



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 500

Data da Sessão: 16/10/2012

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

1º Denúncia nº 2011.001574-4.

Denunciante: Ministério Público do Estado

Denunciado: Antonio José Mancilha

Advogada: Dra. Sandra Regina dos Santos (OAB/AM3455)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. DES. RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO.

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação sobre o recebimento da Denúncia.

Voto do Relator: Pelo recebimento da Denúncia.

Antec. voto c/ o Relator: Des. João Mauro Bessa e Des. Cláudio César Roessing.

Impedido: Des. Luiz Wilson Barroso (fls. 235/236).

Voto divergente: Desª Encarnação das Graças Sampaio Salgado, pela rejeição da Denúncia.

Antec. voto c/ a divergência: Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Sabino da Silva Marques e Dr. Airton Luiz Corrêa Gentil.

Adiado: Vista a Desª. Carla Maria Santos dos Reis (09.10.2012)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

2º) Denúncia nº 2011.007174-2, de Careiro da Várzea.

Denunciante: Ministério Público do Estado do Amazonas

Procurador: Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos

Denunciado: Raimundo Nonato da Silva, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea,

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: **Exma. Sra. DES^a ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO**

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação acerca do recebimento da Denúncia.

Voto da relatora: Pela rejeição da Denúncia.

Antec. Voto c/ a Relatora: Des. Djalma Martins da Costa, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Rafael de Araújo Romano e Des. Wellington José de Araújo.

Adiado: Vista ao Des. João Mauro Bessa (09.10.2012).

3º) Mandado de Segurança nº 2011.000829-9, de Manaus.

Impetrante: Karla Cristina Cavalcante Valente Gonçalves da Silva.

Advogado: Dr. Ely Rodrigues de Souza Junior (7236AM)

Impetrado: Governador do Estado do Amazonas

Impetrado: Presidente da Comissão Permanente de Concursos - COPEC

LitsPass: Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Concurso Público/Nomeação dentro do número de vagas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

4º) Mandado de Segurança nº 2011.004000-8, de Manaus.

Impetrante: Márcia Regina Barreto de Sá

Advogados: Drs. Ademir Feitoza Ramos (1465/AM) e outros.

Impetrado: Secretário de Estado de Educação do Amazonas - SEDUC

Impetrado: Governador do Estado do Amazonas

LitsPass: Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: **Exm^a. Sr^a. DES.^a ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO.**

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Concurso Público/Reexame de Prova Discursiva.

5º) Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2010.002908-7.

Requerente: Prefeito Municipal de Apuí

Advogado: Dr. Diego Rossato Botton (A495/AM)

Requerido: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. JORGE MANOEL LOPES LINS.**

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Lei Municipal nº 209/2010.

6º) Denúncia nº 2009.003547-1, de Manaus.

Denunciante: Ministério Público do Estado

Procurador: Dr. Otavio de Souza Gomes (1789/AM)

Denunciado: Tomaz de Souza Pontes - Prefeito de Nhamundá

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: **Exm^a. Sr^a. DES.^a ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO.**

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Prestação de Contas/Deliberação sobre o recebimento de Denúncia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

7º) Embargos à Execução em Execução de Acórdãos em Mandado de Segurança nº 2005.000298-2/0003.01, de Manaus.

Embargante: Estado do Amazonas

Procurador: Dr. Fabiano Buriol (7657/AM)

Embargado: Gilberto da Graça Bandeira

Advogado: Dr. José Eldair de Souza Martins (1822/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO.**

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Excesso de Execução decorrente de erro da atualização.
